



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## \*PROJETO DE LEI N.º 2.652, DE 2020 (Do Sr. José Airton Félix Cirilo e outros)

Concede pensão especial aos dependentes da pessoa falecida pelo Covid-19, e dá outras providências

**DESPACHO:**

APENSE-SE À(AO) PL-1840/2020.

**APRECIAÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

(\*) Atualizado em 20/04/2021 para inclusão de coautores.

**O Congresso Nacional decreta:**

**Art. 1º** - Esta lei dispõe sobre auxílio especial devido aos dependentes de pessoas comprovadamente falecidas devido ao Coronavírus (COVID-19), mesmo que não seja segurado do INSS.

**Art. 2º** - É devido auxílio especial desde que não haja cumulação com outro benefício previdenciário, ou amparo social, por qualquer um dos dependentes.

**Art. 3º** - O auxílio especial será pago mensalmente, no valor de um salário mínimo vigente e será devido:

I - Para os pais e/ou responsáveis;

II – conjugue ou companheiro(a);

III – filhos ou enteados, menores de vinte e um anos de idade;

**Art. 4º** - O direito a perceber o auxílio cessa:

I - Pela morte do beneficiário;

II - Para o filho, a pessoa a ele equiparada ou o irmão, independentemente de gênero, ao completar vinte e um anos de idade, salvo se for inválido ou tiver deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave ou for declarado incapaz por decisão judicial;

III - Para filho, irmão, cônjuge ou companheiro deficiente, independentemente de gênero, declarado incapaz ou inválido, pela cessação da deficiência, incapacidade ou invalidez;

IV - Para cônjuge ou companheiro, transcorridos:

a) 2 (dois) anos, caso não tenham filhos ou tenham filhos maiores de 21 anos;

b) até que o filho mais jovem complete 21 anos, caso tenham filhos.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

O mundo está vivendo a maior crise sanitária do século causada pelo novo Coronavírus (COVID-19). Doença esta que já atingiu mais de 1 milhão de pessoas em todo mundo, e matou milhares de mortes, fazendo com que a Organização Mundial de Saúde declare-se estado de pandemia em 11 de março de 2020.

Deve-se destacar que o Coronavírus não apenas afetou a saúde como também a economia do país, trazendo assim um índice muito alto de desemprego e de fechamento de empresas.

Cabe ressaltar que, além da crise assoladora na economia, encontram-se entre esses milhares de mortos, encontram-se pais, mães e pessoas responsáveis pelo sustento de muitos lares, fazendo com que além da perda familiar, essas pessoas venham a sofrer com o sustento mínimo. E devido, a pandemia não sabemos ao certo como poderão se sustentar tendo em vista a impossibilidade, atual, de conseguirem empregos e meios para seu sustento.

Assim, esta proposição prevê a criação de um auxílio especial a ser pago mensalmente para os dependentes econômicos de pessoas que venham a falecer, comprovadamente, em virtude de Coronavírus.

Considerado a relevância da matéria apelamos para a imediata deliberação por parte desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em 14 de maio de 2020.



**JOSE AIRTON FÉLIX CIRILO**  
Deputado Federal PT/CE

José Airton Félix Cirilo - PT/CE

José Guimarães - PT/CE

Enio Verri - PT/PR

Rubens Otoni - PT/GO

Célio Moura - PT/TO

José Ricardo - PT/AM

Pedro Uczai - PT/SC

Nilto Tatto - PT/SP

Rogério Correia - PT/MG

Erika Kokay - PT/DF

Airton Faleiro - PT/PA

Patrus Ananias - PT/MG

Paulão - PT/AL

Maria do Rosário - PT/RS

Waldenor Pereira - PT/BA

Vicentinho - PT/SP

Marcon - PT/RS

Zé Carlos - PT/MA  
Professora Rosa Neide - PT/MT  
Padre João - PT/MG  
Frei Anastacio Ribeiro - PT/PB  
Natália Bonavides - PT/RN  
Leonardo Monteiro - PT/MG  
Margarida Salomão - PT/MG  
Afonso Florence - PT/BA  
Carlos Veras - PT/PE  
Valmir Assunção - PT/BA  
Rejane Dias - PT/PI  
Rui Falcão - PT/SP  
Alencar Santana Braga - PT/SP  
Paulo Pimenta - PT/RS  
Luizianne Lins - PT/CE  
Beto Faro - PT/PA  
Benedita da Silva - PT/RJ  
Vander Loubet - PT/MS  
Arlindo Chinaglia - PT/SP  
Bohn Gass - PT/RS  
Helder Salomão - PT/ES  
Paulo Teixeira - PT/SP  
Gleisi Hoffmann - PT/PR  
Reginaldo Lopes - PT/MG  
Jorge Solla - PT/BA  
João Daniel - PT/SE  
Assis Carvalho - PT/PI  
Zé Neto - PT/BA  
Zeca Dirceu - PT/PR  
Carlos Zarattini - PT/SP  
Joseildo Ramos - PT/BA  
Paulo Guedes - PT/MG  
Henrique Fontana - PT/RS

**FIM DO DOCUMENTO**